



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC - Nº 068/2019



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa GLOBAL BENEFICIAMENTOS EIRELI, CNPJ 09.566.792/0001-30, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos não especificados, (Capacidade Instalada: 900 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-07-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LATY 7731669 LONG/X 626397, no Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº10107/2008/005/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em reunião no dia 27/05/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ X

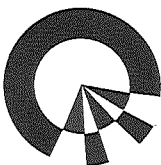
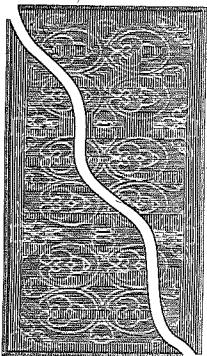
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2029.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019



Liana Notari Pasqualini
Liana Notari Pasqualini
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESPECIAL DE FLORESTAS

**INSTITUTO DE
DE CERRADO DA**